

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 170/98

O PREFEITO MUNICIPAL DE
LARANJEIRAS DO SUL - PR, no uso das atribuições legais e de
conformidade com o Artigo N.º 100, § 2.º da Lei Municipal N.º
66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de
Laranjeiras do Sul - PR, RESOLVE CONCEDER LICENÇA
POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,
pelo prazo de 02 (dois) meses, a contar de 13 de Julho de 1998, à
Servidora a Srª MATILDE DE MATTOS, RG N.º 1.654.330-PR,
Zeladora, Nível 01 desta Prefeitura Municipal.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de
Laranjeiras do Sul-Pr, 31 de Julho de 1998.



Lauro Lourenço Ruths
Prefeito Municipal